



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 064, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**Súmula:** Dispõe sobre o Expediente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Marechal Deodoro) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Convocação e o envolvimento de todos os servidores públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Marechal Deodoro), durante a realização da palestra sobre o tema "Uso de Imagem", conforme solicitação da Secretária Municipal em anexo, resolve e

### DECRETA:

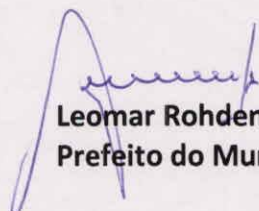
**Art. 1º** Ficam CONVOCADOS todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Marechal Deodoro) para participar de uma palestra com o tema "Uso de Imagem", à realizar-se no dia 10 de abril de 2023, à partir das 17h00min, nas dependências do auditório da Escola Municipal Marechal Deodoro.

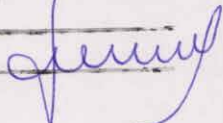
**Parágrafo Único:** A participação é obrigatória dentro da Jornada diária de trabalho de cada servidor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PROCESO Nº 064/2023  
Eletronicamente  
27/03/23  
2804  
  
Voto